

**PORTARIA Nº 745, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 106/SAS2019, de 10 de setembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que o instrumento de aditivation que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado para a contratação excepcional;

**CONSIDERANDO** que o contrato originário previu a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamenta-se a prorrogação aventada;

**CONSIDERANDO** que todos os aprovados classificados para o cargo de Arte Educador da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018, foram devidamente nomeados e empossados no cargo, não havendo sequer remanescentes ao cargo;

**CONSIDERANDO** os contundentes argumentos da Portaria Autorizativa do Contrato Originário abaixo mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público dos contratos abaixo previstos, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da respectiva Secretária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação do contrato originário, por excepcional interesse público, até 31 de dezembro de 2019, podendo vir a ser rescindido a qualquer tempo, da seguinte servidora:

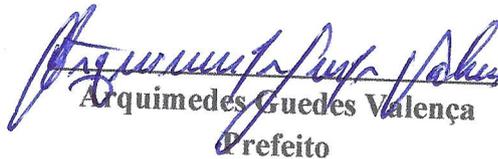
NOME	Nº CONTRATO	MATRÍCULA
ANA PAULA DE SOUZA	036/2018	9381574

**Art. 2º**- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.



Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

11 / 09 / 2019  
*[Handwritten mark]*